

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA Nº. 0081/2021-GP/IPMB DE 30 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre exonerações de servidores ocupantes de cargo de Diretores e assessoramento superior, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 - PMB, de 04/01/2021;

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, acerca dos servidores ocupantes de cargos de assessoramento superior;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JONATAN CARTILHO SILVA do cargo em comissão DAS 201.7 da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Instituto, a contar de 30 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº. 0086/2021-GP/IPMB DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeações e exonerações de servidores ocupantes de cargo de Diretores e assessoramento superior, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 - PMB, de 04/01/2021;

Considerando que o provimento dos cargos em comissão através da LEI Nº 9.286 DE 26 DE JUNHO DE 2017, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB;

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, acerca dos servidores ocupantes de cargos de assessoramento superior;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GILBERTO ROSARIO ABREU, para ocupar o cargo em comissão DAS 201.7 da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Instituto, a contar de 01 de fevereiro de 2021;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº. 0089/2021-GP/IPMB DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeações e exonerações de servidores ocupantes de cargo de Diretores e assessoramento superior, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 - PMB, de 04/01/2021.

Considerando o provimento de cargos em comissão constantes da Lei nº 9.286 de 26 de junho de 2017, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB. e;

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, acerca dos servidores ocupantes de cargos de assessoramento superior;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DHONY FONSECA VALE, para ocupar o cargo em comissão DAS - 201.8, na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTI deste Instituto, a contar de 02 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - ATRIBUIR Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% do vencimento base, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0092/2021-GP/IPMB DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 - PMB, de 04/01/2021.

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal do IPMB, órgão da Administração Indireta do Município de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva MICHELLE CHRISTINA SANTOS AMADOR SALES, matrícula nº 0488593-018, para responder pela Seção de Apoio Administrativo, no Gabinete da Presidência deste Instituto, DAI 103.3, a contar 03 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº. 0093/2021-GP/IPMB DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 - PMB, de 04/01/2021.

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal do IPMB, órgão da Administração Indireta do Município de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria GP Nº 0012/2018-IPMB, de 16/01/2018, onde designou a servidora DINELZA PEREIRA, matrícula nº 02881624-043, para responder pela Seção de Apoio Administrativo no Gabinete da Presidência deste Instituto, DAI. 101.3, a contar de 03 de fevereiro 2021;

Art. 2º - NOMEAR a servidora efetiva DINELZA PEREIRA, matrícula nº 02881624-043, para responder pela Seção de Registro Financeiro na Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Instituto a contar 03 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0107/2021 - GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que preceitua a Lei 8.078/2001 e o Decreto 39.114-PMB/2001;

Considerando a necessidade de atender demandas de aquisição de material de expediente e realização de pequenos serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do GAB/IPMB, no que se refere aos procedimentos a serem adotados, conforme memo. nº 00 01/2021-GAB/IPMB de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças do IPMB, as providências necessárias para a concessão de adiantamento, em espécie, à servidora MIRIA ILK SILVA CHAVES, matrícula: 0343056-020, destinando-se esse numerário à realização de PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO (Art. 4º e 5º da Lei 8.078/2001), para custear despesas no valor igual ou inferior a R\$ 4.000,00, de acordo com o inciso III, Art. 2º do Decreto 39.114-PMB/2001, e que não possam subordinar-se ao processo normal do sistema orçamentário, o que estabelece o parágrafo único, Art. 1º da Lei 8.078/2001.

II - ESTABELECEER que o valor do adiantamento seja no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), PARA CUSTEIO DE DESPESAS REFERENTE À MATERIAL DE CONSUMO, conforme abaixo discriminado:

III - DETERMINAR que tais dispêndios sejam efetuados por conta da Funcional Programática:

OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPMB.

PESSOA JUÍRDICA: Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/atividade: 2140, Sub-ação: 002 - Tarefa: 004 Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de R\$ 1.000,00;

PESSOA FÍSICA: Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/atividade: 2140, Sub-ação: 002 - Tarefa: 003 Naturezas da Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de R\$ 1.000,00;

CONSUMO: Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/atividade: 2140, Sub-ação: 002 - Tarefa: 001 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de R\$ 2.000,00;

IV - DETERMINAR que a Prestação de Contas seja efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do Art. 1º da Lei 8.078/2001.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de fevereiro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0104/2021-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Lei 8.227/2002-PMB, DE 30 DE Dezembro de 2002;

Considerando o Relatório nº 003/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, e 009/2021-CDP/SeMOB, acerca do pedido de Cancelamento de multas, cujo veículo, foi enquadrado no art. 29, VII; art.281, parágrafo único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções 331/2009, 619/16 do CONTRAN.

Resolução 619/16, do Código de Trânsito Brasileiro da Resolução 331/2009 do CONTRAN.

RESOLVE:

I- Desvincular os autos de infração de trânsito relacionados abaixo.
II- Determinar à Coordenadoria de Processamento de Infrações de Trânsito desta SEMOB, proceder a desvinculação e cancelamento dos mesmos.
III- Dar ciência aos interessados.

PLACA DO VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
QES-9561	RA2353243
KOO-6456	RA2598898
QVI-9162	RA2367078